

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2025 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 2.528, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60014.000008/2025-13, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa (PED), os itens constantes na tabela abaixo:

45ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PED	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	TAURUS ARMAS S.A.	92.781.335/0001-02	PISTOLA TAURUS PT24/7, CALIBRE 9MM (9X19)	PORTARIA Nº 2.029/MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
2.	TAURUS ARMAS S.A.	92.781.335/0001-02	PISTOLA TAURUS PT24/7 G2, CALIBRE 9MM (9X19)	PORTARIA Nº 2.029/MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
3.	TAURUS ARMAS S.A.	92.781.335/0001-02	PISTOLA TAURUS PT709, CALIBRE 9MM (9X19)	PORTARIA Nº 2.029/MD, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.